SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto à contratação de 01 licença, para **01 (uma) licença de Adobe Acrobat Pro**, pelo período de 12 (doze) meses do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso, conforme especificações a seguir descritas.
1.2. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da assinatura do contrato ou do recebimento de outro instrumento hábil que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A licença do programa Adobe Acrobat Pro reúne ferramentas utilizadas para criação, edição, organização e conversão de documentos em formato PDF, sendo amplamente empregada pelo setor de Comunicação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso, especialmente nas atividades relacionadas à produção, revisão e padronização de materiais institucionais, publicações digitais, peças gráficas em formato PDF e documentos destinados à divulgação institucional. Trata-se de uma ferramenta consolidada no mercado, voltada à edição avançada de arquivos PDF, com ampla aplicação em rotinas de comunicação, design e produção editorial.
2.2. Os servidores do setor de Comunicação do Crea-MT já possuem o conhecimento necessário para a utilização do Adobe Acrobat Pro, que permite, entre outros recursos, a revisão e edição de arquivos em PDF, organização e unificação de documentos, conversão de arquivos para diferentes formatos, compressão de documentos para publicação digital, preparação de materiais institucionais para divulgação em meios eletrônicos e impressos, e desenvolvimento de outras peças gráficas com qualidade profissional, garantindo maior agilidade, padronização e qualidade nos fluxos de trabalho do setor.
2.3. Atualmente, o Setor de Comunicação não dispõe da licença do Adobe Acrobat Pro, contando apenas com soluções gratuitas, que apresentam funcionalidades bastante limitadas, comprometendo a qualidade e a produtividade do setor.
2.4. A aquisição da licença do Adobe Acrobat Pro permitirá maior agilidade, precisão e eficiência na produção de materiais institucionais e peças gráficas de alta qualidade, voltadas à divulgação dos serviços e ações do Crea-MT.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Objeto	Especificação	Quantidade de Licenças
1	Adobe Acrobat Pro	Inclui recursos básicos de PDF, que permitem: • Editar e organizar PDFs. • Converter documentos em PDFs, e vice-versa. • Preencher formulários, assinar documentos e solicitar assinaturas eletrônicas. • Proteger arquivos com senha. Inclui recursos avançados de PDF e assinatura eletrônica. Com esses recursos avançados, pode: • Transformar documentos digitalizados em PDFs editáveis e pesquisáveis. • Comparar PDFs para analisar as diferenças.	01

		• Ocultar informações confidenciais de PDFs. • Personalizar seus contratos adicionando um logotipo e uma URL personalizada. • Criar formulários online e modelos de assinatura eletrônica reutilizáveis. • Receber e monitorar várias assinaturas eletrônicas fazendo envios em massa.	

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. O valor estimado (ANUAL) para a contratação do Adobe Acrobat Pro é de R$ 1.360,33 (um mil trezentos e sessenta reais trinta e três centavos).
4.2. O valor global é de R$ R$ R$ 1.360,33 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos).

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O prazo para o fornecimento dos produtos solicitados será de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de Emissão de Empenho ou Ordem de Compra por parte da CONTRATANTE;
5.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser enviada através do e-mail ascom@crea-mt.org.br e compras@crea-mt.org.br ;
5.3. Na hipótese de ser verificada a divergência em relação ao exigido neste termo de referência no ato da entrega ou no prazo de validade e que inviabilize seu uso, a CONTRATADA deverá fazer a troca do objeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
5.4. O aceite/aprovação pelo Conselho Regional de Eng. e Agronomia de Mato Grosso não exclui a responsabilidade cível da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CREA-MT as faculdades previstas na Lei n o 8.078/1990.
5.5. Para efeitos de verificação da conformidade do objeto que porventura for adquirido, o CREA-MT, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega do(s) objeto(s), o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:
a) provisoriamente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da FORNECEDORA;
b) definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA deve ainda as obrigações seguintes:
6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à C ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Legislação vigente (14.133/21), a CONTRATANTE deverá:
7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor pactuado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência
7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal para o devido pagamento, emitida em nome do CREA-MT, com menção expressa ao número da nota de empenho, devendo constar nome e número do banco, código da agência e número da conta corrente.
8.2. Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do Contrato, atestar a entrega do objeto, encaminhando o documento para as providências referentes ao pagamento, observando regularidade junto à CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e comprovação da manutenção de regularidade dos débitos trabalhistas, dos tributos federais, estaduais e municipais da Contratada.
8.3. O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do serviço.
8.4. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.2.2.1.1.01.04.09.050-Licença Temporária de Software

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inexecução parcial ou total do objeto ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatada a ação ou a omissão da CONTRATADA relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas no Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, respectivos decretos regulamentadores e neste instrumento, bem como facultará à Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil, observando o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS GARANTIAS

11.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1. Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21, fica investido da responsabilidade o Gerente de Tecnologia da

Informação Ozias Lemes De Moraes, podendo ser substituído por outro fiscal nomeado oportunamente.

Cuiabá, 21 de maio de 2026.

_____

Brenda Guimarães de Moraes
SETOR DE COMUNICAÇÃO